Resolução nº : 5511/2000
Protocolo nº : 182024/00
Origem : AQUAVILLE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Interessado : AQUAVILLE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 6.772,40 (seis mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA